

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXES CONGELADOS (CORVINA EM POSTA E MERLUZA EM FILÉ), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (HOSPITAL MUNICIPAL E CAPS), NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE, RESPECTIVAMENTE, DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO/BA.

1 - Responsável pela elaboração do ETP:

Nome: Emily Emanuely Fogos Lima da Silva

Cargo: Coordenadora de Apoio Administrativo

Matrícula: 8223

Servidora Pública Municipal (X) Empresa terceirizada ()

2 – Descrição da necessidade da contratação:

A aquisição de peixes congelados para a merenda escolar justifica-se pela necessidade de garantir a oferta de uma alimentação balanceada, nutritiva e adequada aos estudantes da rede municipal de ensino. Esse alimento é fundamental para a composição das refeições, pois contribuem para o fornecimento de nutrientes essenciais, como proteínas de alto valor biológico, vitaminas e minerais, indispensáveis ao crescimento, desenvolvimento e rendimento escolar dos alunos.

Além disso, a inclusão de proteínas no cardápio atende às orientações nutricionais estabelecidas pelo programa nacional de alimentação escolar (PNAE), assegurando diversidade alimentar e qualidade nutricional. Ressalta-se ainda que, a merenda escolar desempenha papel relevante na promoção da saúde, na melhoria da aprendizagem e na redução da evasão escolar, sendo, para muitos estudantes, a principal refeição do dia.

Deve-se levar em conta também que, a promoção de condições de atendimento às demandas da merenda escolar dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, pois é sabido que a alimentação é primordial no combate à repetência escolar, e para além disso, crianças que possuem problemas de alimentação têm afetada a capacidade de aprendizagem, e que de acordo com o conselho federal de nutricionistas, e com a lei nº. 11.947/2009, a oferta de alimentação nas escolas tem por objetivo atender as necessidades nutricionais do educando durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para seu crescimento, desenvolvimento, rendimento escolar, e ainda, promover a formação de hábitos alimentares saudáveis. Onde a constituição federal, estabeleceu o dever do estado, quanto a garantia do fornecimento da

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



alimentação escolar a luz do artigo 208, inciso VII, assim como a lei 8069/90, Estatuto da Criança e Adolescente em inciso VII do artigo 54.

Considerando que as instituições educacionais são um espaço privilegiado, uma vez que perpassam as diversas fases do desenvolvimento desde a primeira infância, etapa em que começam a se moldar os hábitos alimentares que se repercutirão por toda a vida;

Considerando que a alimentação é primordial no combate a repetência escolar, pois é sabido que crianças, com problemas de alimentação, têm afetada a capacidade de aprendizagem, e que de acordo com o Conselho Federal de Nutricionistas, e com a lei federal nº. 11.947/2009, a oferta de alimentação nas escolas tem por objetivo atender as necessidades nutricionais do educando durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para seu crescimento, desenvolvimento, rendimento escolar, e ainda, promover a formação de hábitos alimentares saudáveis;

Considerando o disposto na Resolução nº. 06, de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica, no âmbito do Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE/FNDE.

Portanto, a aquisição dos referidos itens é imprescindível para a manutenção do fornecimento regular e adequando das refeições, garantindo a continuidade das ações de segurança alimentar e nutricional no âmbito escolar.

A presente licitação tem por objetivo a aquisição de peixes congelados destinados ao atendimento das necessidades alimentares do Hospital Municipal e do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a oferta regular e adequada de refeições balanceadas aos pacientes em regime de internação, acompanhantes e servidores de plantão no Hospital Municipal, bem como aos usuários assistidos pelo CAPS, cujos tratamentos envolvem também o suporte nutricional como parte fundamental do cuidado integral.

O fornecimento contínuo e de qualidade desses itens é indispensável para assegurar a manutenção do estado nutricional dos pacientes, a recuperação clínica e fortalecimento do sistema imunológico e a promoção da saúde mental e física dos usuários do CAPS.

Portanto, a aquisição se faz necessária para garantir a continuidade e qualidade do serviço público de saúde prestado, evitando desabastecimento e assegurando a humanização do cuidado.



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Cumprе ressaltar que os itens não lograram êxito nos Pregões Eletrônico nº 07 e 32/2026, razão pela qual permanece a necessidade de sua aquisição.

Sendo assim faz-se necessário a realização de processo licitatório para aquisição de proteínas.

3 – Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:

A previsão de compras do objeto em questão encontra-se prevista no item 110 do Plano Anual de Compras desta Administração, (<https://www.matadesaojoao.ba.gov.br/site/paginadinamica/paginadinamica-170520240820301775-Plano-de-Contrata-o-Anual>), qual segue anexo.

4 – Requisitos da Contratação:

Qualificação Técnica - Os licitantes deverão apresentar:

- Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a licitante realizado ou está realizando fornecimento pertinente e compatível em características, natureza, volume, quantidade, prazos e outros dados característicos com o objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória;
- Apresentar autorização de funcionamento da Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual;
- E outros documentos que poderão ser solicitados pela Comissão Permanente de Licitação.

5 – Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

Com relação às quantidades estimadas dos itens, foram mensuradas através do consumo dos últimos 12 (doze) meses, conforme exposto no ANEXO 1 deste ETP.

6 – Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

Das Formas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.
- Forma 2 - Realizar licitação própria.

Da análise:

- Forma 1 - Não vislumbramos Atas vigentes de outros Órgãos com os itens que se pretende adquirir.
- Forma 2 - É possível a realização de processo licitatório para firmar Ata de Registro de Preços.

Conclusão:

Considerando o exposto acima, conclui-se que se deve realizar licitação própria.

7 – Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

Com base na pesquisa de preço realizada, a estimativa do valor da contratação corresponde à R\$ 109.378,30 (cento e nove mil trezentos e setenta e oito reais e trinta centavos).

O detalhamento dos preços unitários referenciais encontra-se exposto o ANEXO 2 desde ETP

A memória de cálculo encontra-se no ANEXO 1 desde ETP.

8 – Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

Não se aplica.

9 – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

A adjudicação será por lote único.

10 – Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de insumos imprescindíveis.

11 – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

A aquisição é a própria providência adotada diante das demandas. Desta forma, entendemos que, momentaneamente, não haverá necessidade de outro tipo de adequação ou providência a ser tomada, também levando em consideração que o órgão oferece ambiente propício ao fornecimento proposto



Os indicados ao acompanhamento e fiscalização das entregas deverão adequar seus conhecimentos para a correta verificação e análise do que está sendo fornecido, e deverão realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão, indicando possíveis melhorias para as futuras contratações.

12 – Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13 – Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

A aquisição e utilização de gêneros alimentícios do tipo proteínas destinados à Alimentação Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, bem como ao atendimento das unidades de média e alta complexidade (Hospital Municipal e CAPS), podem gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de recursos naturais, à geração de resíduos sólidos (especialmente embalagens plásticas) e ao descarte inadequado de resíduos orgânicos e embalagens.

Para mitigar esses impactos, a contratação deverá observar as seguintes medidas:

a) Origem, qualidade e segurança dos produtos:

Os produtos deverão ser provenientes de fornecedores que adotem práticas de produção sustentável, com manejo adequado e respeito às normas ambientais;

Devem estar em conformidade com as normas sanitárias vigentes, garantindo a segurança alimentar e evitando riscos à saúde e ao meio ambiente;

Priorizar produtos com menor impacto ambiental em sua cadeia produtiva, incluindo aqueles oriundos de sistemas mais sustentáveis;

b) Embalagens sustentáveis:

As embalagens deverão ser recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis, sempre que tecnicamente viável;

Deverá ser priorizada a redução do uso de plásticos não recicláveis e de materiais de difícil decomposição;

Sempre que possível, optar por fornecimento em embalagens adequadas ao consumo institucional, reduzindo a geração de resíduos e desperdícios;

c) Logística, transporte e armazenamento:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



A contratada deverá garantir transporte adequado, com manutenção da cadeia de frio, evitando perdas e desperdícios;

Incentivar práticas logísticas que reduzam impactos ambientais, como otimização de rotas e entregas programadas;

As condições de armazenamento devem assegurar a conservação dos produtos, evitando descarte por deterioração;

d) Orientações de uso e consumo consciente:

Deverão ser adotadas práticas que incentivem o uso racional dos alimentos, evitando desperdícios nas unidades escolares e de saúde;

Sempre que aplicável, poderão ser fornecidas orientações sobre melhor aproveitamento dos alimentos;

e) Redução de resíduos:

Incentivar o fornecimento de produtos que gerem menor volume de resíduos sólidos e orgânicos;

Sempre que possível, optar por cortes e tipos de proteínas que proporcionem melhor aproveitamento e menor descarte;

Implementar controle de estoque eficiente, evitando vencimentos e perdas desnecessárias;

f) Destinação ambientalmente adequada:

Deverão ser observadas, no que couber, as diretrizes da Lei nº 12.305/2010 quanto à destinação final ambientalmente adequada dos resíduos;

Incentivar práticas de segregação de resíduos e, quando possível, destinação para reciclagem ou reaproveitamento;

As medidas estabelecidas visam minimizar os impactos ambientais da contratação, promovendo o uso consciente de recursos naturais, a redução de resíduos e a destinação ambientalmente adequada, sem prejuízo da qualidade nutricional dos alimentos e da eficiência da prestação dos serviços públicos. A contratação, portanto, alinha-se aos princípios da sustentabilidade, economicidade e interesse público.

14 – Prorrogação (PRAZO E QUANTIDADE) e reajuste da Ata de Registro de Preços-ARP:

- Prazo de Vigência e Prorrogação de prazo e quantidade:



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Visando a economicidade, eficiência administrativa e considerando a demanda, bem como a necessidade de assegurar o fornecimento ininterrupto dos materiais/serviços, a Ata de Registro de Preços terá vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada de prazo por igual período e renovação de quantidade (conforme planilha abaixo), uma única vez, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021, desde que haja interesse da administração e vantajosidade da prorrogação.

- Critérios de Reajuste:

O valor da Ata de registro de Preços poderá ser reajustado, através de acordo entre as partes, após 12 (doze) meses a partir da data em que foi firmada, tomando-se por base a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

O reajuste visa garantir o equilíbrio econômico-financeiro da contratação e deverá ser aplicado após o transcurso de 12 (doze) meses contados da data de assinatura de Ata.

LOTE ÚNICO			PRIMEIRO ANO	SEGUNDO ANO
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	QUANTIDADE
1	PEIXE (CORVINA) POSTA, LIMPO, CONGELADO, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS COM REGISTRO DO SIF, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS.	QUILO	510	510
2	PEIXE (MERLUZA) FILÉ, LIMPO, CONGELADO, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS COM REGISTRO DO SIF, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS.	QUILO	3.010	3.010

A licitação será realizada com base na demanda prevista para o primeiro ano de vigência. Caso, ao final desse período, a prorrogação da Ata se revele vantajosa para a Administração, poderá ser formalizada a prorrogação do prazo de vigência, com a consequente renovação dos quantitativos estimados para o segundo ano.

Informo que a quantidade estimada para o primeiro ano foi calculada com base no histórico de consumo dos últimos 12 meses, conforme demonstrado na Memória de Cálculo constante nos autos. A previsão para o segundo ano justifica-se pelos mesmos critérios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Em caso de variação de consumo, a previsão de atualização para o segundo ano, poderá sofrer alterações do quanto constante no Art. 125 da Lei 14.133/21, que estipula alterações unilaterais de 25% do quanto contratado, ou de outras porcentagens com a plena anuência do contratado para este último.

15 – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Entendemos que a contratação é viável, tendo em vista, que a aquisição é imprescindível.

Com base nos elementos no presente documento de estudos preliminares, além de tecnicamente possível, fica evidenciando a viabilidade da contratação pretendida.

DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após os estudos técnicos que acompanham esta declaração, o técnico responsável pela elaboração deste estudo técnico preliminar, identificado no item 01 e adiante assinante de tal declaração, declara ser viável a aquisição dos itens pretendidos, considerando que:

- a) a forma da contratação é a mais indicada;
- b) possui a máxima possibilidade de alcance dos resultados pretendidos;
- c) os riscos foram mitigados;
- d) cumpre os princípios de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

Mata de São João/BA, 09 de junho de 2026.

SETOR DE COMPRAS / SECRETARIA DE SAÚDE

Emily Emanuely Fogos Lima da Silva
Coordenadora de Apoio Administrativo
Matrícula: 8223



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>